

**Curso de Qualificação Direito Desportivo: Lei das SAF e a nova Lei Geral do
Esporte.**

*Curso realizado pela FADEP (Fundação para o
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

EDITAL N° 13/2023

A Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito (FADEP) torna público o Edital n° 13/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Qualificação Direito Desportivo: Lei das SAF e a nova Lei Geral do Esporte, no ano de 2023, na modalidade de QUALIFICAÇÃO.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de Curso de Qualificação Direito Desportivo: Lei das SAF e a nova Lei Geral do Esporte na modalidade EAD com duração de 30 (trinta) horas.

1.2. São disponibilizadas 100 (cem) vagas, das quais 10 (dez) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

1.3. Público-alvo: O curso Direito Desportivo é recomendado para profissionais, graduados ou não, que atuam ou pretendem atuar na área do esporte, tais como profissionais da área do Direito, da Educação Física, da Administração, e da Economia, bem como todos os envolvidos na cadeia do esporte, além de graduandos interessados em ingressar no mercado esportivo.

1.4. Será considerado aprovado com direito ao Certificado o aluno que registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco) nas aulas síncronas.

1.5. As aulas serão ministradas à distância, por meio de 10 (dez) encontros semanais, aos sábados, das 09:00h às 12:00h.

1.6. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <https://fadeprp.org.br/>.

1.7. A Coordenação do curso é realizada pelo Professor Doutor Gustavo Assed Ferreira.

1.8. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para academico@fadeprp.org.br.

1.9. A previsão para início das aulas é no dia 19/08/2023.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde Inhaúma, nº 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Bairro Centro,
CEP 14010-100 – Ribeirão Preto/SP
Página 1 de 5



2. INVESTIMENTO

2.1. O investimento total para participar do curso é de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), que poderá ser pago da seguinte forma:

- a) Pagamento à vista no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), pago no ato da matrícula, via boleto bancário;
- b) Pagamento no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), pago no ato da matrícula e mais 01 (uma) parcela no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), com vencimento no dia 10 de setembro de 2023;
- c) Pagamento no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), no cartão de crédito, sendo disponibilizado o link do PagSeguro, no ato da matrícula.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1. O curso tem como objetivo:

- Apresentar o regime jurídico do desporto e seus mecanismos institucionais;
- Compreender as relações do direito desportivo com as demais áreas do Direito e com as demais ciências e técnicas que com ele se relacionam;
- Explorar e sistematizar as normas jurídicas do desporto, com especial atenção para a Lei das SAF e para nova Lei Geral do Esporte;
- Favorecer um avanço considerável na capacidade técnica dos profissionais da área, no que diz as novas demandas do setor, apresentando os modelos dos entes desportivos e as peculiaridades dos contratos relacionados à área;
- Fornecer informações e métodos jurídicos para habilitar o profissional do Direito e da demais áreas no segmento jurídico-desportivo, junto a atletas, árbitros, clubes, federações, confederações, empresários, técnicos, preparadores físicos, médicos, gestores, instituições e empresas ligadas ao desporto, além do âmbito especializado da Justiça Desportiva.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 29/05/2023 a 15/08/2023 para candidatos pagantes e de 29/05/2023 a 03/07/2023 para candidatos bolsistas. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

<http://www.fadep.org.br/>

Rua Visconde Inhaúma, nº 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Bairro Centro,
CEP 14010-100 – Ribeirão Preto/SP
Página 2 de 5



4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

4.2.1. Preencher o formulário disponibilizado através do site com link <https://forms.gle/65pWVEtXrsXuqmm9A>. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail academico@fadeprp.org.br para realizar a confirmação da sua inscrição.

4.2.2. Após o preenchimento do formulário, a FADEP entrará em contato em até 02 (dois) dias úteis para convocação para matrícula.

4.3. Para candidatos pagantes a convocação para matrícula será por ordem de inscrição. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para candidatos a bolsa, a convocação para matrícula será conforme descrito no item 6 deste Edital.

5. MATRÍCULA

5.1. A convocação para matrículas de vagas pagantes, será realizada em até 02 dias úteis, após a realização do preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. Os candidatos que realizarem a inscrição serão convocados para matrícula em até 02 (dois) dias úteis e deverão enviar em formato PDF por e-mail para academico@fadeprp.org.br a cópia simples do RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Comprovante de residência; Ficha de matrícula; o Contrato assinado e realizar o pagamento da matrícula, através do boleto bancário ou link que será enviado por e-mail.

5.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital e enviar o comprovante de pagamento, no caso de vagas pagantes. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

5.4. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado toda a documentação e realizado o pagamento para participação no curso.

5.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.6. Para candidatos que forem contemplados com a bolsa, a convocação para matrículas será realizada dia 26/07/2023, e deverão enviar em formato PDF por e-mail para academico@fadeprp.org.br a cópia simples do RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Comprovante de residência; Ficha de matrícula; o Contrato assinado até no máximo dia 28/07/2023 às 16:00 horas, após esse prazo o candidato perde a vaga de bolsa e seguiremos com chamadas sequenciais aos próximos concorrentes.

6. BOLSA DE ESTUDOS

6.1. São oferecidas 10 (dez) bolsas de estudo integrais, destinadas a 2 diferentes públicos: (i) graduandos(as) da FDRP (5 vagas) e (ii) graduandos(as) de outras unidades e faculdades (5 vagas), que serão classificados de acordo com a menor renda. Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Se inscrever no processo seletivo, sinalizando o interesse a bolsa, seguindo os passos descritos no item 4. Processo Seletivo, desse edital;

b) Preencher, assinar e enviar até dia 03/07/2023, por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa e todos os documentos descritos no formulário. O formulário está disponível no site oficial <https://fadeprp.org.br/>.

6.2. A distribuição das bolsas ocorrerá segundo classificação de menor renda, para os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo e enviarem o formulário e documentos comprobatórios para o e-mail bolsa@fadeprp.org.br, dentro do prazo estipulado neste Edital.

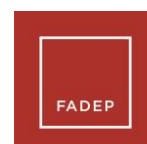
6.3. Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação de menor renda.

6.4. Pessoas que já possuem bolsas em cursos em andamento oferecidos pela FADEP, não poderão pleitear novas bolsas.

6.5. Será desclassificado da avaliação de bolsa o candidato que não realizar a inscrição no processo seletivo conforme descrito neste edital, não enviar a documentação na data informada no edital ou não seguir qualquer um dos critérios informados neste edital.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde Inhaúma, nº 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Bairro Centro,
CEP 14010-100 – Ribeirão Preto/SP
Página 4 de 5



6.6. A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;
- e) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.

7.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

7.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <https://fadeprp.org.br/>.

7.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	29/05/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo candidatos pagantes	29/05/2023 a 15/08/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo candidatos bolsistas	29/05/2023 a 03/07/2023
Convocação para Matrícula por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	02 (dois) dias, após inscrição até 16/08/2023.
Convocação para Matrícula por e-mail Bolsistas	26/07/2023 até 28/07/2023 as 16:00 horas.
Previsão de Início das aulas	19/08/2023